



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 1752219-5	RECOMENDA à Prefeitura Municipal de Tuparetama que proceda à Cobrança do ISS não retido na fonte e devido pela empresa BPM, no prazo máximo de 180 dias	EM IMPLEMENTAÇÃO	ENCONTRA-SE EM TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DE FINANÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECUPERAÇÃO DO ISS DEVIDO PELA EMPRESA BPM, DEVIDO À ÉPOCA DA RECOMENDAÇÃO, NÃOEXISTIR MAIS PAGAMENTOS FURUROS A SEREM REALIZADOS EM FAVOR DA REFERIDA EMPRESA
.Processo TC nº: 1752219-5	DETERMINA ao município que proceda a uma análise da planilha de preços apresentada pela BPM, verificando se os custos apontados na planilha, para fazer face à execução do transporte escolar em si, excluindo-se os custos administrativos referentes à gestão do contrato, foram efetivamente repassados aos subcontratados . Nesse caso, não havendo o repasse da totalidade dos custos, deverá o município envidar esforços no sentido de abater essas diferenças nos pagamentos	EM IMPLEMENTAÇÃO	ENCONTRA-SE EM TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DE FINANÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DAS PLANILHAS E OS RESPECTIVOS CUSTOS, COM A FINALIDADE DE AFERIR SE OS CUSTOS DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FORAM EFETIVAMENTE REPASSADOS AOS SUBCONTRATADOS. APÓS CONCLUSÃO DE TAIS LEVANTAMENTOS, CASO SE CONCLUA QUE NÃO HOUE OS REPASSES EM SUA TOTALIDADE, SERÁ A EMPRESA BPM NOTIFICADA PARA CUMPRIR COM SUA OBRIGAÇÃO OU APRESENTAR SUA DEFESA, COM A COCLUSÃO DO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, TODO O APURADO SERÁ COMUNICADO AO TCE NO PRAZO ESTABELECIDO POR ESTACORTE DE CONTAS.





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

	<p>futuros, bem como, cobrá-las à empresa BPM em relação ao passado, podendo para tanto valer-se do abatimento de tais valores durante a execução do restante do contrato, comunicando as conclusões sobre essa análise ao TCE, no prazo máximo de 180 dias.</p>		
--	--	--	--

